



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 14063/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 147/2025

PROCEDÊNCIA: Roninho Passos

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 147/2025 de iniciativa do Vereador Roninho Passos, tendo por objeto instituir no calendário oficial de eventos do Município de Linhares o Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 14 de outubro de 2025.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 147/2025

*INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE LINHARES O DIA
MUNICIPAL DA IGREJA CRISTÃ
MARANATA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Ronald Passos Pereira (Roninho Passos), a saber:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Linhares, o Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de abril.

Art. 2º A Câmara Municipal de Linhares poderá, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata, sediar culto em homenagem à instituição, como forma de reconhecimento público à sua relevância histórica, social e espiritual para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.